



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dezesseis de Novembro
Capital Brasileira da Alfafa



LEI Nº 2.572/2014

“Autoriza o Reajuste no Valor do Padrão referencial de salários – PR”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado um aumento de 7,00% (sete por cento) sobre o valor do Padrão Referencial de Salário – PR, sendo reposição salarial de 5,52% e um aumento real de 1,48% passando a vigorar o valor de R\$ 381,79 (trezentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) a partir de 1º de Janeiro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 16 DE JANEIRO DE 2014.

Ademir Gonzatto
ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Romaldo José Scheeren Porsch
ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCH
Secretário Mun. de Administração